LEI N°1.347, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Altera o item "18" do Anexo Único da Lei n° 1.333, de 19 de dezembro de 2024 que "Estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas e dá outras providências" e dá outras providências"

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Item 18 do Anexo Único da Lei n° 1.333, de 19 de dezembro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COM RESPECTIVOS VENCIMENTOS

	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº CARGOS	VENCIMENTO
01	Procurador Jurídico	01	R$ 6.600,00
02	Chefe de Gabinete	01	R$ 3.500,00
03	Diretor Departamento de Planejamento Fiscalização de Contratos e Controladoria.	01	R$ 5.000,00
04	Diretor Departamento de Administração, Fazenda e Desenvolvimento Econômico	01	R$ 5.000,00
05	Diretor de Departamento de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Meio Ambiente	01	R$ 5.000,00
06	Diretor de Departamento de Saúde e Promoção Social	01	R$ 5.000,00
07	Diretor de Departamento de Educação	01	R$ 5.000,00
08	Chefe do Setor de Contabilidade	01	R$ 3.700,00
09	Chefe do Setor de Tesouraria	01	R$ 3.700,00
10	Chefe do Setor de Compras	01	R$ 3.700,00
11	Chefe do Setor de Licitação	01	R$ 3.700,00
12	Chefe de Convênios	01	R$ 3.500,00
13	Chefe de Transporte	01	R$ 3.500,00
14	Chefe do Setor de Máquinas e Desenvolvimento Rural	01	R$ 3.700,00
15	Chefe do Serviço Pessoal	01	R$ 2.725,00